Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.

PROTOCOLO – 487
Recebi o presente documento
Em 23/08/2021

ENCAMINHE-SE
Em 23/08/2021

Presidente

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº 08/96 – Regimento Interno, a Mesa Diretiva, composta pelos vereadores Marcio José Albertini, Walmir Joaquim e Karen Dadona, acompanhada pelo vereador Geraldo de Paula Dias Carvalho, REITERAM requerimento a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor José Salim Haggi Neto, para que este determine ao setor competente da Administração Pública, que, dentro do prazo legal (15 dias), **informe** a esta Casa de Leis:

- Se foi realizado cotação/simulação com outras instituições financeiras para a realização da operação de crédito, objeto do Projeto de Lei nº 54/2021. Se afirmativo, que encaminhe a esta Casa os respectivos orçamentos;
- Tem-se que na resposta encaminhada por meio do Ofício nº. 082/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana consta que foram realizadas análises técnicas, pré-projetos e planilhas orçamentárias prévias, no entanto, tal documentação não foi encaminhada em sua integralidade, solicitando, portanto, o seu envio;
- Que encaminhem, ainda, o projeto completo referente a revitalização das ruas e também da Unidade Básica de Saúde, aos moldes da encaminhada referente ao Clube Lazer;
- Por fim, que identifiquem o arquiteto/engenheiro responsável pela autoria dos projetos e imagens encaminhados de forma parcial referentes à UBS e às ruas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa a obtenção das informações acima mencionadas para conhecimento dos pares da Casa, bem como dos munícipes cambaraenses. Isso porque, analisando-se o Projeto de Lei em questão, bem como seus anexos, verificou-se que a taxa de juros cobrada pela instituição financeira (14,35% a.a.) está acima do

esperado para uma operação de crédito a ser realizada com o ente municipal. Assim, faz-se necessário a demonstração do custo-benefício da contratação com a instituição em voga. Para tanto, imprescindível a cotação com outras instituições financeiras para que se possa avaliar a sua viabilidade. Outrossim, quanto ao pré-projeto da obra e demais documentos solicitados, entende-se por necessário a sua apresentação a fim de justificar o alto valor pleiteado – o qual fora solicitado com base em uma projeção, sem qualquer justificativa/demonstração de sua necessidade – bem como para que possa haver maior rigorosidade com a execução da obra, nos limites do crédito contratado, a fim de evitar termos aditivos em demasiados e, por conseguinte, a onerosidade excessiva dos cofres públicos, sem necessidade. Tem-se que a resposta encaminhada pelo Executivo Municipal anteriormente foi entregue de forma incompleta e vaga, sendo necessária a sua complementação com os itens supramencionados. Por fim, registre-se o presente se trata de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 20 de agosto de 2021.

Marcio José Albertini
Vereador

Geraldo de Paula Dias Carvalho
Vereador

Karen Dadona
Vereadora

Walmir Joaquim
Vereador

10h32min